



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício Circular nº 10/2019/CVM/SIN

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019

Às Companhias Securitizadoras,

Assunto: Envio das informações periódicas e eventuais com referência às emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), quando constituído o patrimônio separado nos termos da Lei nº 9.514/97.

Prezados senhores,

Em complemento ao Ofício-Circular nº 8/2019/SIN/CVM, de 24/07/2019, serve o presente ofício para informar a conclusão da implantação, no sistema Fundos.NET, do Informe Mensal de CRI, cujo conteúdo reflete o Anexo 32-II da Instrução CVM nº 480/09 (Informe Mensal de CRI).

Sendo assim, a primeira entrega do Informe Mensal de CRI deverá ocorrer em até 30 dias após a data-base de 30/09/2019, conforme previsto no art. 1º do Anexo 32-II da ICVM 480, por meio do referido sistema.

Para o preenchimento do Informe Mensal de CRI deve ser utilizado o modelo de formulário disponível no menu “Materiais de Apoio” do sistema, selecionando a opção “Informe Mensal CRI”.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais